



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA O. C. SILVA & FAKIH LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a empresa **O. C. SILVA & FAKIH LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Rua Dos Missionários, nº 302 – Centro, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.806-060, inscrita no CNPJ/MF nº 37.207.198/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. João Batista Fakihi**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 e art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo nº 167/2019 – Dispensa por Justificativa nº 020/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 27.837,50 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 30 (trinta) dias, a contar de 10/10/2019 até o dia 08/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

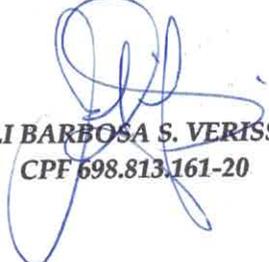
Naviraí (MS), 13 de setembro de 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de
Conf. Decreto 065/2018
Contratante

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


JOÃO BATISTA FAKH
CPF 599.737.906-00
Contratada
O. C. Silva & Fakh Ltda.
R. Dos Missionários, 302
Centro - CEP 79806-060
Dourados-MS


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20